



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12501, DE 06 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre retificação do Art. 1º do Decreto nº 12.173, de 06 de maio de 2010, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas necessárias à melhoria do sistema viário

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 14.382/04,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 12.173, de 06/05/10, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas na Travessa Projetada da Avenida Francisco Barreto Leme, de propriedade de José Romão dos Santos Neto, ou quem de direito, nesta cidade, conforme descrição abaixo:”

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de junho de 2011, 366º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais aos 06 de junho de 2011.

Adair Loredos Santos
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Diretora do Departamento Técnico Legislativo